



REFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO

Nº. 001/2005

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de reorganização dos serviços internos desta Prefeitura;

Considerando que se torna indispensável efetuar alterações no horário de atendimento ao público, e para desempenho de tarefas internas, próprias da administração, visando sempre a eficiência e prestar melhores serviços à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o atual horário de atendimento ao público, ficando o novo horário assim estabelecido:

Às Terças e às Sextas-Feiras, das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º. – Fica revogado o Decreto nº. 003/2001, de 04/01/2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 03 de janeiro de 2005.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal